



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00012030/2024-76
Assunto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES.
Data do Pedido: 17/05/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Departamento de Transporte - DTRAN/SEMUSA Divisão de Gestão de Acompanhamento de Aquisições e Serviços - DIGEAS/DA/SEMUSA Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
Nomes/ Cadastros: Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Adailson José do Carmo Gonçalves - Diretor DTRAN/SEMUSA
Setor: NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br
Telefone Setor: (69) 98473-3258

DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- Decreto Municipal 15.402/2018; - Lei Federal 8.666/1993; - Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. - Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 (Dispõe sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada) - Instrução Normativa 9, de 20 de julho de 2021, IBAMA (Institui, no âmbito do Ibama, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis.) - Portaria 379, de 19/09/2021, INMETRO (aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos) - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; - Resolução CONTRAN nº 540, de 15 de julho de 2015;

2. ÁREAS REQUISITANTES
Departamento de Transporte - DTRAN/SEMUSA

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
(x) Aquisição de Material de Consumo
3.1 Natureza do objeto
Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, com características e especificações usuais de mercado conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00012030/2024-76 , e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada



DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DTRAN/SEMUSA, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC D72E1268, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca da AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

4.1. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DTRAN/SEMUSA (eDOC D72E1268):

Considerando os princípios da lei de licitações 14.133/2021 e com base nas leis e regulamentações vigentes do SUS.

Considerando que o procedimento de aquisição a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais.

Informamos que a contratação do material está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA e prevista no Plano Anual de Saúde (PAS).

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo eficácia nos procedimentos administrativos da administração pública.

Trata-se de materiais indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja a boa utilização garanta a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas, estradas de BR e estradas vicinais e estas estradas principalmente as vicinais que são estradas com grande índice de buracos e regiões de atoleiros, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por quedas inesperadas em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso, etc. Informamos que grande parte da frota de veículos da SEMUSA atende os Distritos do Município ou realizam viagens para os mesmos, como exemplos:

- Conduzir os profissionais das equipes de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e outros) aos Distritos para realização dos atendimentos em saúde;
- Conduzir os profissionais das equipes de Endemias aos Distritos para realização do fumacê e pesquisas de vetores nas linhas e vilas dos Distritos;
- Conduzir profissionais para realização de fiscalizações e organizações nas Unidades de Saúde; Realização constantemente de entrega de medicamentos, materiais penso, materiais de escritórios, equipamentos e etc.

Tendo em vista, que precisamos transportar todas as Equipes médicas das Unidades de Saúde da Família que se localizam nos interiores do Município e zonas urbanas, transportaram pacientes a diversas regiões do município para tratamentos diversos, realizarão também visitas domiciliares, nas casas dos pacientes que não tem condições de se locomoverem até as Unidades Básicas, entre outros.

Outro ponto que justifica a solicitação da aquisição dos pneus nas quantidades



DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

solicitadas, é a falta de urbanização que às décadas a cidade de Porto Velho vem necessitando, com ruas sem asfaltos, sem escoamentos das águas, com isso causando diversos buracos nas ruas ou áreas muito difíceis de transitar com veículos.

É sabido ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados pelas normas de trânsito, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção para pronta substituição. Sendo que a legislação de trânsito impõe a circulação da frota desde que atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidas, o que inclui a adequada condição destes itens. Previsto no artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é proibido andar com os pneus desgastados. Na realidade, o artigo não cita especificamente os pneus, mas diz o seguinte:

Art. 230. Conduzir o veículo:

(...)

XVIII - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

O que acontece é que o pneu é um componente fundamental do veículo e, portanto, se não estiver em boas condições, compromete a sua segurança. O artigo 6o da Resolução No 540/2015 do CONTRAN define como é possível checar se o pneu ainda está bom para o uso:

Art.6o A estrutura do pneu pertencente ao conjunto roda/pneu sobressalente deve garantir o seu emprego enquanto a profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem for maior que 1,6 mm.

Parágrafo único. Este requisito poderá ser comprovado pela comparação entre o desgaste da banda de rodagem e a altura do Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem (TWI). Ou seja, se você for abordado e o agente de trânsito notar que os sulcos de um dos pneus estiver menos de 1,6 mm, o resultado será uma multa por infração grave no seu nome. O inciso XVIII do artigo 230 do CTB, portanto, pode punir o motorista por trafegar com o popular "pneu careca".

Justifica-se a necessidade de adesão aos itens, referentes aos pneus **265/60 R18 - 1º Linha**, devido ao fato de que no período de elaboração do Documento de Formalização de Demandas (DFD) (julho/2022), que subsidiou o Edital que deu origem ao processo administrativo 00600-00008256/2024-72-e, não haver na SEMUSA, veículos que utilizassem esse tipo de pneu, sendo que os mesmos foram adquiridos em 2023.

4.1.1. Grau de Prioridade: ALTO

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

(x) Não. Justificativa:

Os pneus **265/60 R18 - 1º Linha**, não estão previstos no PCA devido ao fato de que no período de elaboração do Documento de Formalização de Demandas (DFD) (julho/2022), que subsidiou o Edital que deu origem ao processo administrativo 00600-00008256/2024-72-e, não haver na SEMUSA, veículos que utilizassem esse tipo de pneu.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Requisitos de Sustentabilidade

- o Os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

nacional, nos termos da Resolução CONAMA n° 416/2009 e Instrução Normativa n° 09/2021, A Portaria 379/2021 - INMETRO traz orientações sobre a Etiqueta nacional de Conservação de Energia para pneus novos (ENCE) e suas categorias. A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida e.

- o Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) "XX", nos termos da Portaria INMETRO n° 379/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DTRAN/SEMUSA desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC D72E1268:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SETORES/DIVISÕES DO DEPARTAMENTO

Item	Placa	Modelo/Marca	Tombamento	Departamento
01	RSY1E14	Caminhonete Ford Ranger	37450	DAB/USF Cujubim
02	SLG 0G85	Caminhonete Ford Ranger	47943	DAB/Posto de Saúde Palmares
03	SLG 0H95	Caminhonete Ford Ranger	47920	DAB/C. S. D. Abuna
04	SLG 0A95	Caminhonete Ford Ranger	47891	DAB/C. S. Vista Alegre do Abuna
05	SLG 0E25	Caminhonete Ford Ranger	47935	DAB/Posto de Saúde Aliança
06	RSZ 4C25	Caminhonete Ford Ranger	47901	DAB/C. S. Extrema
07	RSZ 1I35	Caminhonete Ford Ranger	45362	DAB/C. S. D. União Bandeirantes
08	SLG 0A85	Caminhonete Ford Ranger	47888	DAB/C. S. D. São Carlos
09	RSZ 1B56	Caminhonete Ford Ranger	51130	DAB/SEDE
10	SLI 8A86	Caminhonete Ford Ranger	47881	DAB/Centro de Saúde Rio Pardo
11	RSZ 0G55	Caminhonete Ford Ranger	47900	Farmácia

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	456239	Pneu 265/60 R18 - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	33
43	456239	Pneu 265/60 R18 - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com	UND	11



		certificação do INMETRO.		
--	--	--------------------------	--	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na realização de análise da presente demanda verificou-se que há uma ata em andamento porém a necessidade de adesão aos itens, referentes aos pneus **265/60 R18 - 1° Linha, devido ao fato de que no período de elaboração do Documento de Formalização de Demandas (DFD) (julho/2022), que subsidiou o Edital que deu origem ao processo administrativo 00600-00008256/2024-72-e**, não haver na SEMUSA, veículos que utilizassem esse tipo de pneu, sendo que os mesmos foram adquiridos em 2023. Realizando-se assim ofícios de solicitação de adesão junto a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para o objeto da aquisição:

Processo/Ata	Resumo	Modalidade	Demandante	Situação
00600-00036714/2023-82-e / SRPP N°070/2023	Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves	Pregão Eletrônico Implantação SRPP	SGP	Ata Vigente até 18/02/2025

Para atender a necessidade apresentada pelo departamento foi possível encontrar as seguintes possíveis soluções:

Assim temos:

- **Solução 1: Aquisição através de SRP**

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Conforme Decreto 18.892/2023:

"Art. 38. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 89 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

No entanto, considerando a necessidade imediata não foi possível vislumbrar justificativa para instauração de procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços para a presente necessidade em tela.

- **Solução 2: CONTRATAÇÃO através de Pregão Eletrônico ou Dispensa eletrônica do tipo menor preço com entrega imediata.**

Esta abordagem é considerada, alocada especificamente para a contratação dos serviços necessários. No entanto, com a estimativa longa de finalização de procedimentos de Pregão Eletrônico do âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho (estimativa mínima de 08 meses) não se verifica a viabilidade desta solução para atendimento da necessidade. Outra opção viável seria a possibilidade de Dispensa Eletrônica por valor **caso haja enquadramento legal, porém as últimas dispensas realizadas pela SEMUSA finalizaram em média de 04 meses, tempo este considerado longo para a necessidade em tela.**

- **Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços.**

Uma alternativa considerada é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas.

No entanto, é importante ressaltar que o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Assim encontrou-se a seguinte ARP:

ITEM da Ata	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média de valor no Compras.gov.br	Valor unitário Ata de Registro de Preço N° 070/2023
42	456239	Pneu 265/60 R18 - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	33	R\$ 1.011,18	R\$ 522,38
43	456239	Pneu 265/60 R18 - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados,	UND	11	R\$ 1.011,18	R\$ 795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

		remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.				
--	--	--	--	--	--	--

Vislumbrando esta possibilidade realizou-se O OFÍCIO N.º 43/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA (eDOC 1709669D) solicitando adesão a ARP em questão. Assim, se obteve a resposta positiva através do DESPACHO N.º 619/2024/DGNA/SGP (eDOC 7B1A6365).

SOLUÇÃO VIÁVEL:

Em pesquisa de preços preliminar realizada através da plataforma compras.gov.br, conforme anexo, verificou-se vantajosidade em adesão a Ata de Registro de Preço N°070/2023. Assim, entende-se como formato mais adequado a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves, através do apresentado na **Solução 3**, tendo em vista que demanda será inserida no próximo processo de implantação de SRPP.

Logo, diante dos cenários apresentados a escolha do terceiro cenário "adesão a Ata Registro de Preços" mostrou-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração. Por conseguinte, cumpre salientar que as especificações observam dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringindo de forma alguma a competitividade, haja vista que as especificações limitam se a atender as necessidades da desta SEMUSA no processo licitatório evitando o desperdício de recursos públicos.

Cabe ressaltar que no fluxo de procedimentos necessários para contratações por meio de adesão no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, este processo passará por análise da SGP, para manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício, e SML, para Análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e realização de Pesquisa de Preços e Quadro Comparativo de Preços.

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

Isto posto, somente após esses procedimentos será possível realizar de forma definitiva a Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, onde diz:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações



DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Verifica-se assim a possibilidade de a aquisição ser realizada mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Estima-se o valor da contratação em **R\$25.983,54 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES por meio de adesão a ata de registro de preços.

A presente ata de registro de preço possui características favoráveis a sua adesão para o contexto da SEMUSA, pois apresenta especificação de pneus compatíveis com a necessidade do DTRAN/SEMUSA; possibilidade de aquisição do quantitativo de pneus que atendam a necessidade apresentada.

Para tal adesão esclarecemos:

Do preço: O preço será orçado pelo DIPM/SML a fim de verificar vantajosidade da adesão.

Do contrato: O contrato com a administração pública por meio da ata de registro de preço vigora até fevereiro/2025 e, portanto, é vantajoso realizar tal adesão para aquisição imediata dos pneus.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica tendo em vista a solução adotada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os pneus são materiais indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja a boa utilização garanta a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis e serão utilizados em veículos da frota que estão em constante uso, circulando em ruas urbanas, BR e vicinais com grande índice de buracos e atoleiros. Com isso serão conduzidos os profissionais das equipes de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e outros) aos Distritos para realização dos atendimentos em saúde, profissionais das equipes de Endemias aos Distritos para realização do fumacê e pesquisas de vetores nas linhas e vilas dos Distritos e profissionais para realização de fiscalizações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

organizações nas Unidades de Saúde;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realização de Pesquisa de Preços a fim de verificar vantajosidade da ARP pelo DIPM/SML
- Atentar aos procedimentos de adesão para prosseguimento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica tendo em vista a solução adotada.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Que seja verificado o atendimento aos requisitos de sustentabilidade descritos neste ETP para fins mitigar os riscos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida **é viável** de ser implantada.

17. Anexos.

ANEXO I - Quadro de Descrição

ANEXO II - Quadro de Descrição/Distribuição

ANEXO III - Cotação

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Elaborado por:

Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Ítalo da Silva Rodrigues - Diretor DA/SEMUSA

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Adailson José do Carmo Gonçalves - Diretor DTRAN/SEMUSA

Fabiola Barros Ribeiro - Diretora DAB/SEMUSA

Ligia Fernandes Arruda - Diretora DAF/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista no Art.28º da Lei Complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	33	R\$ 522,38	R\$ 17.238,54
43	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	11	R\$ 795,00	R\$ 8.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO II - QUADRO DE DESCRIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEPARTAMENTO		TOTAL
			DAB	DAF	
42	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	29	04	33
43	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UND	11	-	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D007E037
Proc 00600-00012030/2024-76-e

DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 052/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO III - COTAÇÃO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
56/2024	925172	Rascunho	GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Título: Aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES,

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 44.492,1268

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

456239 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18

Unidade

44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 88,2089%
Desvio Padrão: 891,9547
Maior Preço: R\$ 4.200,0000

R\$ 168,3700 R\$ 1.011,1847 R\$ 707,1050

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.074,0000	02/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 795,0000	09/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 522,3800	09/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 673,1000	15/12/2023	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 650,0000	15/12/2023	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 600,0000	08/12/2023	Sim
7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 645,1200	04/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 843,9900	27/11/2023	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.200,0000	21/11/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 248,4900	21/11/2023	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 216,0000	21/11/2023	Sim

12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 216,00		
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.486,0000	21/11/2023	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 694,2100	21/11/2023	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.600,0000	21/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 228,0000	21/11/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 168,3700	21/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 720,0000	17/11/2023	Sim
19	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 749,5000	07/11/2023	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AM - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 899,0000	03/11/2023	Sim
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 653,8400	26/10/2023	Sim
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 653,8400	26/10/2023	Sim
23	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.129,2700	19/10/2023	Sim
24	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.129,2700	19/10/2023	Sim
25	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.388,0000	18/10/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 582,3500	20/09/2023	Sim
27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.500,0000	19/07/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.010,0000	17/07/2023	Sim
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 693,7850	27/06/2023	Sim
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1075	Unidade	R\$ 693,9530	27/06/2023	Sim
31	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 897,6000	27/06/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 727,2700	02/06/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 671,6900	09/05/2023	Sim
34	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 664,0000	03/05/2023	Sim
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 662,5000	26/04/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE FEIRA GRANDE - AL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.200,0000	05/04/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE FEIRA GRANDE - AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.179,0000	05/04/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 759,4900	30/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/03/2024 17:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/07/2024, 11:41:44



Assinado por **Lígia Fernandes Arruda** - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - Em: 25/07/2024, 10:41:49



Assinado por **Adailson José Do C. Gonçalves** - - Em: 25/07/2024, 10:31:44



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 25/07/2024, 09:26:53



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 25/07/2024, 09:23:25



Assinado por **Ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 25/07/2024, 09:20:09



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 25/07/2024, 08:58:17